LEI Nº 921, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA Y-20, NO BAIRRO JARDIM FLORESTA, PARA RUA ELZA MESQUITA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A **Rua Y-20**, no bairro Jardim Floresta, passa a ter nova denominação: **RUA ELZA MESQUITA DA SILVA.**

Art. 2º - A Rua Y-20, no bairro Jardim Floresta, agora denominada como Rua Elza Mesquita da Silva, nasce na Avenida Carlos Pereira de Melo e finda na rua Deco Fonteles.

Art. 3º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 10 de novembro de 2006.

IRADILSON SAMPAIO
Prefeito de Boa Vista

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE

BOA VISTA

Ano XII
nº 1850

segunda-feira
20 de novembro
de 2006

Criado pelo Decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 919, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA L-A, NO BAIRRO CAÇARI, PARA RUA JOSÉ GONÇALVES TAJUJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua L-A, no bairro Caçari, passa a ter nova denominação: **RUA JOSÉ GONÇALVES TAJUJÁ.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 10 de novembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 920, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA S-13, NOS BAIRROS SENADOR HELIO CAMPOS, SANTA LUZIA E PINTOLÂNDIA, PARA RUA PROFESSORA ANTONIA CUTRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua S-13, nos bairros Senador Hélio Campos, Santa Luzia e Pintolândia, passa a ter nova denominação: **RUA PROFESSORA ANTONIA CUTRIM.**

Art. 2º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 10 de novembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 921, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA Y-20, NO BAIRRO JARDIM FLORESTA, PARA RUA ELZA MESQUITA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua Y-20, no bairro Jardim Floresta, passa a ter nova denominação: **RUA ELZA MESQUITA DA SILVA.**

Art. 2º - A Rua Y-20, no bairro Jardim Floresta, agora denominada como Rua Elza Mesquita da Silva, nasce na Avenida Carlos Pereira de Melo e finda na rua Deco Fonteles.

Art. 3º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 10 de novembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 922, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2006.

MODIFICA O NOME DA RUA N-12, NO BAIRRO DR. SILVIO BOTELHO, PARA RUA MANOEL BONFIM DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - A Rua N-12, no bairro Dr. Silvio Botelho, passa a ter nova denominação: **RUA MANOEL BONFIM DA SILVA.**

Art. 2º - A Rua N-12, no bairro Dr. Silvio Botelho, agora denominada Rua Manoel Bonfim da Silva, nasce na Avenida Nazaré Filgueiras e finda na rua Carmelo.

Art. 3º - A Prefeitura tomará as devidas providências para instalação, no prazo de 90 dias, de placas indicativas com a nova denominação da Rua, de acordo com a Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista, em 10 de novembro de 2006.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito Municipal de Boa Vista